



LEI Nº 1.256/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" a Sr^a. MARLUCE DA SILVA DIAS RODRIGUES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, A EMPRESARIA Sr^a. MARLUCE DA SILVA DIAS RODRIGUES

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a Empresária Sr^a. MARLUCE DA SILVA DIAS RODRIGUES, pelo Empreendedorismo em nosso Município e Região.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

26/05/23

Funcionária

MÁRIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Maria Claudenice P. de Melo
PREFEITA

CPE: 27.115.000

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.